



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DA II REUNIÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DA JUNTA GOVERNATIVA INTERINA, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1447/2022, REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2022, EM BRASÍLIA-DF. No dia dezanove de maio de 2022, nos termos do art. 1º da Resolução CFMV nº 1447, de 23 de março de 2022, reuniram-se na cidade de Brasília-DF, na sede do CFMV, os membros da Junta Governativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre – CRMV-AC, Méd. Vet. Helio Blume (CRMV-DF nº 1551); e Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho (CRMV-CE nº 0950), para a realização da Segunda Reunião Administrativa Ordinária (I). **I - ABERTURA DOS TRABALHOS.** Os membros da Junta Governativa declararam aberta a II Reunião Administrativa Ordinária do CRMV-AC, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus que ilumine todos os Conselheiros na condução, apreciação e julgamento dos assuntos que serão tratados na Reunião, e que as decisões proferidas sejam as mais certas e coerentes possíveis. Na sequência foi designado como Secretário da reunião o servidor Ricardo Santos de Jesus. **II - ORDEM DO DIA. 2.1 - PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. 2.1.1. Balancete de Março de 2022.** Dr. Helio informa que irá analisar o balancete e posteriormente informará se está tudo em conformidade. **2.1.2. Inscrição Prima Definitiva de Pessoa Física: 2.1.2.1. ANA PAULA ARAÚJO DUARTE - Processo Eletrônico 0210011.00000004/2022-68.** Certificou-se que o Dr. Valentino (Dejur/CFMV) analisou o processo e conclui pela respectiva regularidade, podendo ser deferido pela Junta Governativa. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram a inscrição da ANA PAULA ARAÚJO DUARTE. **2.1.2.2. WINNE DO NASCIMENTO BORGES – Processo Eletrônico 0210011.00000009/2022-23.** Certificou-se que o Dr. Valentino (Dejur/CFMV) analisou o processo e conclui pela respectiva regularidade, podendo ser deferido pela Junta Governativa. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram a inscrição de WINNE DO NASCIMENTO BORGES. **2.1.3. Transferência Recebida de Pessoa Física: 2.1.3.1. ALINE CAPACIO MONTOVANI - Processo Físico nº 008-2022 e Processo Eletrônico 0210011.00000006/2022-50.** Certificou-se que o Dr. Valentino (Dejur/CFMV) analisou o processo e conclui pela respectiva regularidade, podendo ser deferido pela Junta Governativa. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram a inscrição de ALINE CAPACIO MONTOVANI. **2.1.4. Transferência Concedida de Pessoa Física: 2.1.4.1. 00532 VP - THAIS DE ARAÚJO PARENTE SILVA.** Certificou-se que o Dr. Valentino (Dejur/CFMV) analisou o processo e conclui pela respectiva regularidade, podendo ser deferido pela Junta Governativa. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram a transferência da profissional THAIS DE ARAÚJO PARENTE SILVA. **2.1.5. Cancelamento de Inscrição de Pessoa Física: 2.1.5.1. PEDRO AFONSO CARPES NANTES - Processo Eletrônico 0210011.00000001/2022-95.** Certificou-se que o Dr. Valentino (Dejur/CFMV) analisou o processo e conclui pela respectiva regularidade, podendo ser deferido pela Junta Governativa. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina deferiram o cancelamento da inscrição de pessoa física de PEDRO AFONSO CARPES NANTES. **2.1.6. Registro de Pessoa Jurídica: 2.1.6.1. FRIGONETO LTDA - Processo físico 057-2022 e Processo Eletrônico 0210011.00000005/2022-59.** Certificou-se que o Dr. Valentino (Dejur/CFMV) analisou o processo e conclui pela respectiva regularidade, podendo ser deferido pela Junta Governativa. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram o registro da FRIGONETO LTDA. **2.1.6.2. AGRO RAÇÕES LTDA - Processo físico 082-2022 e Processo Eletrônico 0210011.00000007/2022-41.** Após análise dos autos pelo Dr. Valentino, este certificou a necessidade de alteração na ART e no pedido de registro de PJ a fim de registrar como atividades: comércio de alimentos para animais, controle de pragas, comércio de medicamentos veterinários, imunização de pragas, comércio varejista de animais vivos e alimentos para animais de estimação (conforme atividades detalhadas no CNPJ). **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina definiram que sejam promovidas as alterações apontadas pelo Dr. Valentino, a fim de que os autos possam ser avaliados corretamente. **2.1.6.3. R. R. N. ASSUNCAO LTDA - Processo Eletrônico 0210011.00000008/2022-32.** Após análise dos autos pelo Dr. Valentino, este certificou a necessidade de alteração na ART para contemplar como atividades: atividades veterinárias e inseminação artificial, comércio de alimentos, medicamentos e animais, consultoria em atividades pecuárias e criação e manejo de bovinos (conforme atividades detalhadas no CNPJ). **DECISÃO:** Os membros da Junta

Governativa Interina definiram que sejam promovidas as alterações apontadas pelo Dr. Valentino, afim de que os autos possam ser avaliados corretamente. **2.1.7. Apreciação de ART de Eventos de Pessoa Jurídica: 2.1.67.1. 00550-PJ - PAULO SERGIO MANDROTE - IV Semana Acadêmica IFAC.** Certificou-se que o Dr. Valentino (Dejur/CFMV) analisou o processo e conclui pela respectiva regularidade, podendo ser deferido pela Junta Governativa. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram o registro de ART de PAULO SERGIO MANDROTE - IV Semana Acadêmica IFAC. **2.17.2. 00550-PJ - PAULO SERGIO MANDROTE - Bolão Laço Comprido Marca V5.** Certificou-se que o Dr. Valentino (Dejur/CFMV) analisou o processo e conclui pela respectiva regularidade, podendo ser deferido pela Junta Governativa. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram o registro de ART de PAULO SERGIO MANDROTE - Bolão Laço Comprido Marca V5. **2.1.7.3. 00691-PJ - JOSE TARCISIO MEDEIROS DE MORAES JUNIOR - 3ª Prova de Laço Comprido em Dupla Rancho Vitória.** Certificou-se que o Dr. Valentino (Dejur/CFMV) analisou o processo e conclui pela respectiva regularidade, podendo ser deferido pela Junta Governativa. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram o registro ART de JOSE TARCISIO MEDEIROS DE MORAES JUNIOR - 3ª Prova de Laço Comprido em Dupla Rancho Vitória. **2.1.7.4. 00692 PJ - CLEIDE ZILDA DE MACEDO - 4ª Prova de Team Roping e 3 Tambores do Rancho Maranhata.** Certificou-se que o Dr. Valentino (Dejur/CFMV) analisou o processo e conclui pela respectiva regularidade, podendo ser deferido pela Junta Governativa. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram o registro de ART de CLEIDE ZILDA DE MACEDO - 4ª Prova de Team Roping e 3 Tambores do Rancho Maranhata. **2.1.8. Registro de ART de Eventos de Pessoa Jurídica: 2.1.8.1. Sem Registro - PREFEITURA MUNICIPAL MANCIO LIMA – 45º Aniversário de Mâncio Lima Rodeio.** Certificou-se que o Dr. Valentino (Dejur/CFMV) analisou o processo e conclui pela respectiva regularidade, podendo ser deferido pela Junta Governativa. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram o registro ART de PREFEITURA MUNICIPAL MANCIO LIMA – 45º Aniversário de Mâncio Lima. **2.1.9. Outros Assuntos: 2.1.9.1. OFÍCIO CIRCULAR 28/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA.** Dr. Helio explica que se trata de expediente oriundo do Conselho Federal de Medicina Veterinária, convidando para o XIV Encontro dos Advogados e Assessores Jurídicos do Sistema CFMV/CRMV's, que será realizado nos dias 28 e 29/06/2022, na cidade de São Paulo-SP. Relata que dada a condição financeira do Regional, é necessária a solicitação, ao CFMV, do custeio de passagens e diárias em favor da assessora jurídica do CRMV-AC (Andréia). **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina decidiram que a Assessora Jurídica do CRMV-AC (Andréia), irá participar do referido evento autorizando ainda, sua ida no dia 27/06 e retorno no dia 30/06. Decidiram que deve ser elaborando expediente ao CFMV solicitando a concessão de passagens e diárias em favor da advogada. **III-ENCERRAMENTO.** Em relação aos processos de ART de eventos, considerando que o CRMV-AC exige dos profissionais que, em até 7 dias após a realização dos eventos, apresentem relatórios (o que não tem previsão nas Resoluções do CFMV), Dr. José Filho informa que vai conversar com a servidora Cheila para saber os reais motivos dessa conduta de cobrança. Nada mais havendo a tratar, os membros da Junta Governativa Interina: Méd. Vet. Helio Blume (CRMV-DF nº 1551); e Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho (CRMV-CE nº 0950). Declararam encerrada a II REUNIÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DA JUNTA GOVERNATIVA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1447/2022, e solicitou que eu, Ricardo Santos de Jesus, Secretário desta Reunião, lavrasse a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Brasília-DF, 19 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- José Maria dos Santos Filho, Tesoureiro do CFMV - FGSUP - TS, em 20/05/2022 10:14:15.
- Helio Blume, Secretário-Geral do CFMV - FGSUP - SG, em 20/05/2022 14:18:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14098
Código de Autenticação: f4a99698e4



